

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

SINEPE - BA

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA

ÀS DIREÇÕES ESCOLARES E ENTIDADES MANTENEDORAS

Ref.: COMUNICADO CONJUNTO SINPRO-BA / SINEPE-BA PARA DISCIPLINAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DOCENTES

Salvador, 18 de novembro de 2019

O Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia – SINEPE-BA, em entendimento conjunto, e

Considerando que têm sido crescentes e recorrentes as queixas e a busca de orientações por parte da categoria docente quanto ao recebimento de mensagens enviadas por diretores, supervisores, coordenadores e afins — seja por e-mail (pessoal e/ou institucional), WhatApp, Instagram, Facebook, SMS e congêneres — para professoras e professores, individualmente ou em grupos, em horários que extrapolam os horários habituais e contratuais de trabalho;

Considerando que estes envios têm ocorrido, inclusive, à noite, durante a madrugada, em finais de semana, em feriados;

Considerando que as mensagens partem de pessoas hierarquicamente superiores aos recebedores ou de prepostos das Instituições de Ensino;

Considerando que tais mensagens têm por finalidade tratar de questões relativas ao trabalho, como estabelecimento de agenda, confirmação de presença em aula ou atividade, informação ou confirmação de informação sobre cumprimento de prazos, solicitação de materiais, sugestões de atividades, resolução de problemas pedagógicos diversos etc;

Considerando que já há decisões judiciais favoráveis aos trabalhadores no reconhecimento de hora-extraordinária para compensação do tempo destinado à comunicação estabelecida em horário que extrapola aquele estabelecido na contratação;

Considerando que para evitar judicializações faz-se necessário a busca de formas para disciplinar os procedimentos, resolvem:

Meli



SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

SINEPE - BA

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA

- I. Solicitar às Entidades Mantenedoras que comuniquem e orientem expressamente seus funcionários hierarquicamente superiores às professoras e professores sobre a impropriedade das práticas acima descritas;
- II. Indicar a necessidade de que sejam feitas, no âmbito da comunidade escolar, campanhas de conscientização do uso responsável e saudável dos instrumentos de comunicação, para que sejam evitados conflitos derivados do mau uso dos mesmos;
- III. Estabelecer que em virtude do caráter de contratação das professoras e dos professores na condição de horistas, considerando a dificuldade de que as comunicações sejam feitas exclusivamente durante seus horários de contratação, deve-se respeitar os limites de horário e dias entre 8h e 17h, de segunda à sexta-feira, para envio de mensagens através do uso do email, SMS e WhatsApp, caso se aplique, excluindo-se o uso de quaisquer outras mídias sociais (como Facebook, Instagram e congêneres), respeitando-se e resguardando-se o cuidado de não haver cobrança pela obrigatoriedade de resposta às comunicações pelas professoras e professores, sobretudo quando reconhecidamente estejam cumprindo cargahorária em outras Instituições de Ensino ou em outras atividades, privadas ou públicas.

Os sindicatos laboral e patronal compreendem que a dinâmica dos nossos tempos conduzem a uma percepção – com a qual não se pode concordar – de que o trabalho ocorre em tempo integral, e que diante das novas tecnologias de comunicação e da existência das redes sociais construiu-se uma equivocada ideia de que todos estão ou devem estar disponíveis em tempo integral, entretanto reconhecem que é fundamental o estabelecimento de limites claros e objetivos para se garantir o devido descanso, o bem-estar, a saúde física e mental e a preservação da privacidade e intimidade de todos, para bem das relações.

Atenciosamente.

Allysson Queiroz Mustafa Coordenador Geral

SINPRO-BA

Maria Augusta Oliveira Sena

Presidente SINEPE-BA